

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1735 de 21/07/2006

DECRETO Nº 12.215/06
DE 11 DE JULHO DE 2006

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 444.307,28.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 11 da Lei nº 6.926, de 30 de novembro de 2.005 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

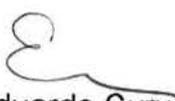
Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 444.307,28 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
50.20	
50.20-082440003.2017	Manutenção das Atividades do FMAS
50.20-339030 – FMAS	Material de Consumo 20.000,00
50.20-339032 – FMAS	Material de Distribuição Gratuita 344.307,28
50.20-339036 – FMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00
50.20-339039 – FMAS	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2005.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de julho de 2006.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 12.215

fls. 2

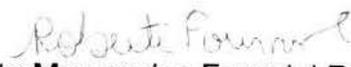


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos